

Investir em educação

25 JUL 1988

OSWALDO VIEIRA MARQUES

GLOBO

No momento em que o Ministério da Indústria e do Comércio finaliza o texto que regulamentará a nova política industrial do País, é importante levantar algumas questões relativas à pesquisa científica e ao processo de integração Universidade-Indústria. O assunto está na Ordem do Dia na medida em que o Governo, através do Decreto-Lei nº 2.433 de 14 de maio de 1988, estabeleceu as bases de uma nova política industrial.

A Confederação Nacional da Indústria, através de sua comissão de política industrial, desenvolve contínuos esforços sobre a melhor estratégia de promover o progresso social, via crescimento econômico e da revitalização tecnológica, de modo a permitir competitividade internacional e a consequente transformação da matriz sócio-econômica.

Recentemente a CNI propôs à sociedade brasileira uma reflexão substancializada no documento "Competitividade industrial — uma estratégia para o Brasil". Nela há uma referência à mobilização da Universidade brasileira, fonte de concorrência para a superação do atraso tecnológico, desde que se otimizem seus potenciais de pesquisa, renovação do saber e construção do conhecimento.

A análise dessas estratégias vem sendo objeto da pauta dos nossos principais meios de comunicação e dentro do protocolo celebrado entre a CNI e as universidades, através do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub), nos encontros que se estão realizando no País, através das Comissões Paritárias, onde Universidade e indústria estão representadas, o assunto toma a importância que lhe é pertinente. Nesse sentido desejo trazer uma pequena colaboração, oferecendo à reflexão alguns pontos que objetivamente possam colocar em prática através da regulamentação do Decreto-Lei 2.433 a pesquisa da Universidade como base daquela proposta política.

A interação Universidade-Indústria, objetivo do IEL no âmbito do sistema CNI, vem evidenciando diversos indicadores nesse sentido, dentre os quais destacamos:

a) Muitos são os Brasis reais. Será uma utopia desejar resultados eficazes ao interesse do País como um todo, sem a adoção de critérios de diferenciação regional.

b) Corolário dessa exigência estrutural é o estímulo à desconcentração industrial como fator corretivo, em relação às regiões menos favorecidas e dos empreendimentos de pequeno e médio portes.

c) Urge superar os paradoxos que incompatibilizam as universidades brasileiras, principalmente públicas, com os desafios contemporâneos. Há que se estimular a educação como investimento e manter essa coerência nas práticas das propostas governamentais, principalmente quando se fala de política de desenvolvimento industrial.

A regulamentação do Decreto-Lei 2.433/88 deverá contemplar essa realidade, sob pena de agravarem-se os desniveis existentes, principalmente em relação à Região Norte/Nordeste.

As universidades são unânimes em evidenciar a contradição de se editar uma política industrial e, quase concomitantemente, extinguir fundações a elas vinculadas, voltadas ao desenvolvimento tecnológico e amparo a pesquisas visando ao desenvolvimento industrial e educacional. Citamos este fato pois é sabido por nós industriais que tais fundações ajudam a superar entraves burocráticos e oportunizam a implementação de projetos no nível do interesse regional da indústria, do ensino, e da própria função da Universidade. Se algum desvio administrativo houver em alguma Fundação, que haja o devido saneamento, mas que não se extingua a Fundação como modelo, que é eficiente.

Neste particular, há de se considerar que com universidades cercadas em seus recursos econômicos e financeiros teremos uma estrutura acadêmica frágil, incapaz de dar suporte a um desenvolvimento industrial e tecnológico compatível com a proposta de emancipação social; estamos certos de que com universidades fracas o nosso futuro será de indústrias nacionais mais fracas ainda.

É evidente a necessidade de modernizar e aumentar a competitividade na área tecnológica. É mais evidente ainda que o Brasil gasta em pesquisas menos de 1% do PIB enquanto outros países (Japão e EUA) ultrapassam 3% e que se deve considerar as proporções entre tais produtos.

O matiz ideológico da livre iniciativa necessita da exata compreensão

do papel da classe empresarial, o que contrasta frontalmente com as formas de autarquia interna ou externa da economia e dos destinos dos povos. Hoje, em nosso país, esse matiz tem na indústria a possível reversão do estado de coisas que vem tornando impotente todo o sacrifício do esforço nacional; tem na Universidade uma certeza de que os destinos da comunidade nacional não estão a reboque das conveniências casuísticas de proposta de desenvolvimento econômico.

Do ponto de vista do evoluir técnico é sabido que no futuro os países contarão menos pelo PIB acumulado, e mais pela capacidade de gerar tecnologia e saber disseminado na sociedade como um todo.

Gostaria, finalizando, de apresentar alguns pontos que considero coerentes com uma proposta de regulamentação de um decreto de política industrial vinculado a uma determinação de desenvolvimento científico e tecnológico do nosso país.

1 — que a regulamentação do Decreto-Lei 2.433/88 inclua o investimento das empresas privadas nas pesquisas desenvolvidas pelo sistema universitário;

2 — que facilite a formação de consórcio de pequenas e médias empresas capazes de absorver o resultado desse esforço e da produção universitária a nível setorial e local;

3 — que tal regulamentação oportunize à indústria se beneficiar dos incentivos via aplicação financeira na renovação do parque industrial universitário;

4 — que seja considerada pertinente a absorção dos recursos nos projetos das universidades em que os pesquisadores daquelas instituições, juntamente com os industriais locais, indiquem a prevalência do interesse nacional em relação às peculiaridades regionais;

5 — que os investimentos possam ser direcionados para bolsas de aprimoramento científico de interesse tecnológico e industrial;

6 — que no desenvolvimento de parques tecnológicos, projetos de incubadora de empresas e/ou similares ou assemelhados seja estimulada a participação da Universidade brasileira através de suas fundações e órgãos pertinentes.